



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 092 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"AUTORIZA A CESSÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, A TÍTULO GRATUITO E POR TEMPO INDETERMINADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas no inciso V, art. 210, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a cessão do veículo Fiat/Palio Fire, placa PXJ 8085, ano/modelo 2015-2016, Renavam: 01078284900, Chassi: 9BD17122ZG7570818, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para uso da Secretaria Municipal de Educação, por tempo indeterminado.

§1º - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo zelo e todas as despesas com abastecimento e manutenção do veículo.

§2º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a devolução do veículo a qualquer tempo, devendo a Secretaria Municipal de Educação devolvê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Matutina, 19 de outubro de 2021.


Gilberto Ernane de Lima

Prefeito Municipal